



# Prefeitura Municipal de Pedreira

173

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.799, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre a permissão de uso de veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Pedreira pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.*

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE autorizada a usar o veículo Agrale/MA 12.0 Maxibus DP, ano 2008, placa CPV7880, chassi nº 9BYC36X118C000200, RENAVAM 00144090198.

**Art. 2º** O veículo identificado no artigo 1º deste Decreto deverá ser utilizado pela permissionária única e exclusivamente para atender as demandas de serviço da APAE – Pedreira

**Parágrafo único** – Fica a permissionária responsável pela guarda e conservação do veículo, dos seus acessórios e equipamentos.

**Art. 3º**- A permissão de uso é dada a título precário e por prazo indeterminado, e tem caráter gratuito e intransferível.

**Art. 4º** - No caso de revogação desta permissão, o veículo será restituído à permitente, independentemente de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

**Parágrafo único** – A revogação da permissão não importará à permissionária direito a indenização por benfeitorias introduzidas, salvo o direito de retirar instalações removíveis e equipamentos que lhe pertencam.

**Art. 5º**- A presente permissão será formalizada mediante Termo, a ser lavrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pedreira - SP, 13 de novembro de 2019

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**SÉRGIO APARECIDO DE SANTI**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos